



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Lei nº 377/2012.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.038 – Implantação de Sinalização nas Vias Urbanas- Conv.Governo Estado, vinculado do programa 15-Coordenação da Infra Estrut.Municipal, 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Incorpora ao Plano Pluri Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$-50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, para atender na Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas no Município de Parecis.

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.00151.038– Implantação de Sinalização nas Vias Urbanas-Conv.Estadual

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Total		R\$- 50.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados recursos com o Governo Estadual, conforme copia do Empenho nº1491/2011.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de Março de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal